



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0478

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 001/2019

Partes	Município de Jateí/MS Nádia Oliveira de Souza
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº

	001/2019, celebrado em 02 de Janeiro de 2019, entre o município de Jateí e a Motorista de Ambulância Nádia Oliveira de Souza.
Data do Distrato	01 de Fevereiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Nádia Oliveira de Souza- Distratado
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2019

Partes	Município de Jateí/MS Nádia Oliveira de Souza
Objeto	A CONTRATADA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 015 de 07 de Março de 2017, prorrogado por mais 01 (um) ano, atuará na função de Motorista de ambulância no Distrito de Nova Esperança, para cobertura da demanda de serviços da Unidade Básica de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	02/01/2019 e término em 28/02/2019.
Valor	1.682,25 (Um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.122.0019.2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 319011000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei (Municipal) nº 714 de 26 de Dezembro de 2018 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	01 de Fevereiro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Nádia Oliveira de Souza - Contratada

**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

## DECRETO SUPLEMENTAR N 001/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 181000 - Transferência do Estado-FIS - Art. 2º da Lei  
nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$  
10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

03.014 FUNDO MUN. DE SAÚDE  
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-  
CIVIL 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Saúde R\$ 10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 002/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 101000 - Receitas  
de Impostos e de transferência de Impostos - Educação R\$  
710.000,00  
Subtotal: R\$ 710.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA  
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 123000 - Transferência de Convênios -

União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) R\$ 100.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 116000 - Contribuição de Intervenção do  
Domínio Econômico - CIDE R\$ 35.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 170074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP R\$  
104.000,00

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 71.000,00

Subtotal: R\$ 310.000,00

02.023 RESERVA DE CONTIGENCIA

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.99.00.00 RESERVA DE  
CONTIGENCIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 400.000,00

Subtotal: R\$ 400.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 710.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 003/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 101000 Receitas de Impostos e de Transferência  
de Impostos-Educação R\$ 30.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE  
CONSUMO 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

Subtotal: R\$ 65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 101000  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -  
Educação R\$ 65.000,00

Subtotal: R\$ 65.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 004/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER  
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 115052 -  
Transferência referentes ao Programa Nacional de Apoio ao  
Transporte Escolar-PNATE R\$ 25.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ  
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL,  
BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 181000 -  
Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000  
(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00  
Subtotal: R\$ 10.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL DE JATEÍ  
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181000 -  
Transferência do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000  
(Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 35.000,00  
Subtotal: R\$ 35.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## DECRETO SUPLEMENTAR N 005/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 713/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI  
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES  
PATRONAIS / 100000 Recursos Ordinários R\$ 159.000,00  
Subtotal: R\$ 159.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS  
DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO /  
100000 - Recursos Ordinários R\$ 159.000,00  
Subtotal: R\$ 159.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 159.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de janeiro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

